



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 239/2008.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICO, A FAVOR DE ASSOCIAÇÃO COM SEDE NO MUNICÍPIO.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar Termo de Concessão de Uso bens móveis, para a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA ANDRÉ ANTONIO MAGGI**, com sede nesta cidade de Cláudia – MT., registrada no CNPJ sob nº 06.066.345/0001-24.

§ 1º – Os bens a ser cedidos através deste termo, será 04 (quatro) caminhões basculante.

§ 2º - A concessão de uso de que trata o *caput* deste artigo será por 120 (dias), a contar da data de assinatura do Termo de Concessão.

§ 3º - Os caminhões cedidos neste Termo, serão destinados para transporte de materiais para a MT-423.

§ 4º - As despesas com motoristas e combustíveis, ficarão a conta da entidade beneficiária.

Art. 2º - A concessão de uso dos bens móveis descrito nesta Lei será feita sem ônus tributário à entidade beneficiária, não sendo permitida a cedência ou a transferência dos objetos desta concessão para terceiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2008.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal